



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### LEI Nº 2.272, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 26/01/2021

Silvano Martins dos Santos  
**PRESIDENTE**

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS - HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**, através de recursos provenientes de Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC para custeio do Plantão Médico."

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS - HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**, através de recursos provenientes de Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC.

**Art. 2º** - A subvenção de que trata o art. 1º será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser repassado em 12(doze) parcelas mensais e sucessiva no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - As despesas oriunda da subvenção ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

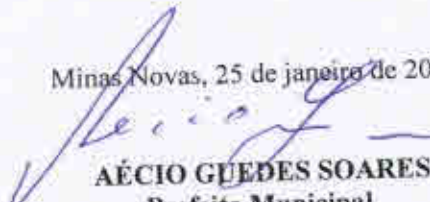
CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.01.02.10.302.0015.2140.3.3.50.43.00	102	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC

**Art. 4º**- A entidade beneficiada deverá apresentar condições satisfatórias de regularidade junto ao Município, Estado e União.

**Art. 5º**- O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para os fins estabelecidos para atendimento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

**Art. 6º**- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 25 de janeiro de 2021.

  
**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal.